



DECRETO Nº 14.215, DE 16 DE JULHO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias para execução dos recursos decorrentes do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.983, de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com a finalidade de viabilizar a execução dos recursos oriundos do Termo de Compromisso FNDE nº 992170-8 – Selo Petronilha, destinados à aquisição de kits de brinquedos para a Educação Infantil, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019	EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM APRENDIZAGEM, INCLUSÃO E INOVAÇÃO	
12.365.0019.1	Projeto	
12.365.0019.1.380	TERMO DE COMPROMISSO Nº 992170-8 - SELO PETRONILHA - MATERIAL PEDAGÓGICO	R\$ 162.047,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 162.047,16
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	



Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 162.047,16 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), decorrente do ingresso de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Termo de Compromisso nº 992170-8 – Selo Petronilha.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.663/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1A4-BF6B-7180-DE2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:39:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:45:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C1A4-BF6B-7180-DE2B>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.